



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS.



O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n. 60, Centro, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. **DERLI FURTADO**, RG: 311.170 e CPF: 219.982.219-20, brasileiro, casado, endereço: Avenida Tancredo Neves, 509, Santa Terezinha do Progresso - SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Contrato Administrativo n. 004/2020, celebrado em 16 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n. 006/2020, na Modalidade de Dispensa por Justificativa n. 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

I. O presente Termo tem por designio a supressão de quatro parcelas, com o valor mensal de R\$ 6.630,30 (seis mil, seiscentos e trinta reais com trinta centavos), referente aos meses de setembro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

A supressão encontra guarida no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no contrato pioneiro.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2020.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n. 004/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maravilha – SC, 27 de agosto de 2020.



ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha



Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS
DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Santa Terezinha do Progresso

Testemunhas:



MIRIANE SARTORI
Secretária de Saúde e Saneamento



ELTON SCHMIDT
Diretor Geral – Setor de Compras